

IBATIBA - ES Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 247, de 25 de abril de 1997.

Revogada pela Lei Municipal nº 287, de 06 de Janeiro de 1998.

CRIA CARGO COMISSIONADO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- **Art. 1º.** Fica criado na Estrutura Administrativa do Município, a função comissionada de Secretário Executivo, que terá isonomia salarial com os ocupantes da mesma função ou assemelhada nas secretarias.
- **Art. 2º.** O ocupante do cargo mencionado no artigo anterior será nomeado e exonerado através de ato exclusivo do chefe do Poder Executivo.
- **Art. 3º.** Os recursos para cobertura do disposto no artigo anterior, serão de próprios do Município, consignados na dotação orçamentária própria na rubrica 3.1.1.1, vencimentos e vantagens do Gabinete do Prefeito.
- **Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 1997.
- **Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 25 de abril de 1997.

Leondines Alves Moreno Prefeito Municipal

Registro Livro nº